



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix

LIDO
Em 07/11/19
Secretaria Legislativa

IND 2759/2019

INDICAÇÃO Nº 01 DE 2019

(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

Sugere ao Governo do Distrito Federal a implementação de medidas de regularização fundiária e urbanística de imóveis utilizados por comunidades de expressão religiosa afro-brasileira

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, a implementação da Lei Complementar nº 806/2019, para que os imóveis utilizados por comunidades religiosas de matriz africana no Distrito Federal sejam regularizados.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de estar em vigência a Lei Complementar nº 806/2009, que permite a regularização de imóveis ocupados por qualquer comunidade religiosa, os integrantes de comunidades de fé de matriz brasileiro no Distrito Federal não têm tido acesso a esse direito.

De acordo com levantamento realizado pela Fundação Cultural Palmares, instituição vinculada ao Ministério da Cultura, em parceria com a Universidade de Brasília, revelou que há mais de 230 sítios religiosos de matriz afro-brasileira no Distrito Federal, 57,8% dos quais de Umbanda, 35,5% dos quais de Candomblé e 8,9% que incorporam as duas religiosas. A maior parte deles se localiza em Ceilândia, que tem 43 lotes ocupados seguida pelo Gama, Santa Maria, Sobradinho e Sobradinho II, com 15 terreiros cada. A expressiva presença não tem sido traduzida, contudo, no efetivo exercício do direito previsto na Lei Complementar nº 806/2009, com integrantes do próprio Poder Executivo reconhecerem em declarações à imprensa no início do ano. De acordo com entrevista dada por Kildare Meira ao Jornal de Brasília em 18/06/2019, da Unidade de Assuntos Religiosos e Terceiro Setor, "A nossa gestão notou que, desde 2009, quando a Lei Complementar 806 entrou em vigor, já foram regularizadas mais de 200 áreas de igrejas evangélicas, católicas, espíritas, organizações sociais e nenhuma área de terreiro."

Por essas razões, sugere-se ao Governo do Distrito Federal que constitua grupo de trabalho com a finalidade de impulsionar o processo de regularização dos imóveis ocupados por comunidades de fé de matriz africana.

Sala das Sessões em

Deputado **Fábio Felix**

PSOL/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 2759/2019
Folha Nº 01 me



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 07/11/2019 17:55

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 27591/2019
Folha Nº 02 mc